

Resolução nº 286/2013

“Altera o artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo”.

Os Vereadores que esta subscrevem, embasados no art. 220 do Regimento Interno, consubstanciando-se nos preceito legais e constitucionais, propõem a seguinte EMENDA ao Regimento Interno em vigor:


Art. 1º - Fica alterado o artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 76 – O mandato dos membros da Mesa será de dois anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de agosto de 2013.


Luciana Maria Bicalho
Presidenta


Cláudio Mateus de Oliveira
Vice-Presidente

Eloisio Raimundo dos Santos
Secretário 

31-3833-5202
31-3833-5149